



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

Deliberação CBHSINOS068/2016 – Do apoio institucional à iniciativa de enquadramento do Arroio Moleque, localizado no município de Gramado, proposto pelo Movimento Ambientalista da Região das Hortênsias.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (COMITESINOS), no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos já dispõe de seu Plano de Bacia, instrumento de planejamento previsto em lei, no qual são definidos os objetivos futuros para as águas da bacia hidrográfica e as respectivas e necessárias ações para que sejam atingidos tais objetivos, tanto em termos de qualidade, como de quantidade;

Considerando que a definição objetiva de instâncias de participação direta da comunidade no processo decisório relativo aos recursos hídricos está expressa na Lei Estadual de Recursos Hídricos, sendo o comitê de bacia o organismo oficial com atribuição legal dentro da administração de um bem público – a água;

Considerando o imprescindível envolvimento e comprometimento das comunidades na efetivação do Plano de Bacia;

Considerando a iniciativa tomada pelo Movimento Ambientalista da Região das Hortênsias - MARH, entidade membro do Comitesinos que integra a Categoria ONG's Ambientalistas, de propiciar o diagnóstico da qualidade da água do Arroio Moleque, para futura discussão quanto ao enquadramento daquele corpo hídrico;

Considerando que a Categoria ONG's Ambientalista apoia tal iniciativa;

Considerando que a FEPAM, responsável pela condução técnica dos processos de enquadramento, está diretamente envolvida com o que proposto;

Considerando que a Comissão Permanente de Assessoramento do Comitê avaliou e recomendou apoio à iniciativa;

A plenária do Comitesinos resolve:

- 1. Apoiar institucionalmente à iniciativa do MARH de enquadramento do Arroio Moleque, localizado no município de Gramado - RS;**
- 2. Submeter posteriormente a essa plenária – uma vez seguidos todos os trâmites técnicos, legais e institucionais – a proposta final de enquadramento legal do Arroio Moleque, para avaliação e validação ou não da mesma.**

Data: 12 de maio de 2016 – Registro na Ata 03/2015 – 3ª Reunião Ordinária/16